

L E I Nº 802

A Câmara Municipal de São Mateus, usando de suas atribuições legais, decreta:

- Artº 1º) - Fica concedido o título de cidadão Mateense ao Dr. Aroldo Albino Andreatta.
- Artº 2º) - A entrega do título será em Sessão Solene às 13 / horas do dia 21 de Setembro do corrente ano no salão nobre da Câmara Municipal
- Artº 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artº 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 1.967.

[Handwritten signatures and names on lined paper]
Pedro Sobral
Auto Tindas